



**PORTARIA N. 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no de uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 045/2023 - SAT da Secretaria Adjunta de Transporte, mediante orientação do Controle Interno, conforme Memorando nº 07/2023 – UMCI, em que solicita a instauração de processo administrativo, para apurar a existência de veículos que foram vendidos em hasta pública e continuam cadastrados no CNPJ do Município, porém, não constam no relatório de patrimônio da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar um controle de patrimônio garante aos gestores acesso a informações determinantes para o processo de tomada de decisões, reduzindo riscos e incertezas financeiras.

**CONSIDERANDO** a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Interna, para apuração dos fatos apontados no Memorando nº. 045/2023 - SAT da Secretaria Adjunta de Transporte, devendo a Comissão apurar se de fato, ocorreu o leilão, realizar o levantamento dos veículos que foram alienados e a identificação dos arrematantes, para que possam ser notificados para a realização da transferência dos veículos junto ao órgão competente e realizar todos os demais atos necessários;

**Art. 2º.** Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

**Art. 3º.** A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:





I - Presidente da Comissão: **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678;

II - Membro: **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n.2218;

III - Membro: **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2080;

**Art. 4º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 5º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

**Art. 6º.** Ao final dos trabalhos deverá a Comissão produzir Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito com o resultado das apurações;

**Art. 7º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005.

**Art. 8º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4197660a-7e12-49b3-a4fb-e7d879095f2c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4197660a-7e12-49b3-4fb-e7d879095f2c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA N° 168, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n° 14/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a senhora **SOLANGE RODRIGUES DE LIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n° 042.\*\*\*-\*\*\*-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, previsto na Lei Municipal n° 258,13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-09, constante do anexo II da Lei n° 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições contidas na portaria n° 100, de 18 de abril de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 156/2022**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Conservação

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de n° 156/2022, amigavelmente a partir de 11.08.2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MARIA ADRIANA ALVES RESCINDIDO.

**PORTARIA N° 169, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n° 13/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a senhora **ARYADNE MAGALHÃES SANTOS**, inscrita no CPF sob n° 064.\*\*\*-\*\*\*-16, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvi-**

**mento Institucional**, previsto na Lei Municipal n° 258,13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo II da Lei n° 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2023.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições contidas na portaria n° 217, de 23 de agosto de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023 CREDENCIAMENTO N° 05/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS****INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023****CREDENCIAMENTO N° 05/2023****RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento n° 05/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **peessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados (consulta) em ginecologia/obstetrícia e pediatria** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria	
Credenciados.	CNPJ/ MF
CENTER CLIN CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/ MF :34.279.548/0001-34
D. TATIERI BRAUM LTDA	CNPJ/ MF: 37.460.183/0001-38
PRESTOMED LTDA	CNPJ/ MF: 10.529.276/0001-15

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 18 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto n° 09/2023

**EXTRATO DO 5° APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 68/2023**

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 5,47** (Cinco reais e quarenta e sete centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos)

ASSINAM: MUNÍCIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.****PORTARIA N. 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no de uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 045/2023 - SAT da Secretaria Adjunta de Transporte, mediante orientação do Controle Interno, conforme Memorando nº 07/2023 – UMCI, em que solicita a instauração de processo administrativo, para apurar a existência de veículos que foram vendidos em hasta pública e continuam cadastrados no CNPJ do Município, porém, não constam no relatório de patrimônio da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar um controle de patrimônio garante aos gestores acesso a informações determinantes para o processo de tomada de decisões, reduzindo riscos e incertezas financeiras.

**CONSIDERANDO** a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Interna, para apuração dos fatos apontados no Memorando nº. 045/2023 - SAT da Secretaria Adjunta de Transporte, devendo a Comissão apurar se de fato, ocorreu o leilão, realizar o levantamento dos veículos que foram alienados e a identificação dos arrematantes, para que possam ser notificados para a realização da transferência dos veículos junto ao órgão competente e realizar todos os demais atos necessários;

**Art. 2º.** Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

**Art. 3º.** A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678;

II - Membro: **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n.2218;

III - Membro:**OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2080;

**Art. 4º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 5º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

**Art. 6º.** Ao final dos trabalhos deverá a Comissão produzir Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito com o resultado das apurações;

**Art. 7º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005.

**Art. 8º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 668, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N. 668, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no de uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando N°. 056/2023 – SAT da Secretaria Adjunta de Transporte, solicitando abertura de processo administrativo para apuração de um acidente envolvendo o carro público de placa-RRO2B68 conforme Boletim de Ocorrência de Transito N° 2023.128767, datado de 10 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo e servidor público ocorrido no dia 10 de maio de 2023, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado;

**Art. 2º.** Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;

**Art. 3º.** A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme segue:

I - Presidente da Comissão: **DELCEMAR VIEIRA LIMA**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678;

II - Membro: **ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n.2218;

III - Membro:**JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, Servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 2536 ;

**Art. 4º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 5º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;

**Art. 6º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria;

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal